

CAPÍTULO II

DA AUDITORIA AUTOMATIZADA E DO RELATÓRIO DE INDÍCIOS

Art. 4º A análise financeira dos contratos de gestão das OSS da SCGE será realizada prioritariamente por meio de auditoria de dados, utilizando instrumentos tecnológicos que permitam o cruzamento, rastreamento e verificação automatizada das informações prestadas, visando a conformidade com a legislação aplicável e os termos do contrato de gestão.

§ 1º Compete à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) implementar e manter trilhas eletrônicas de auditoria, que possibilitem:

I - a detecção de padrões atípicos de despesa;

II - a comparação de preços;

III - o monitoramento da evolução das despesas.

§ 2º Para atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.210/2013, os demonstrativos contábeis e seus Pareceres por competência também serão analisados por meio das trilhas de auditoria da SCGE.

Art. 5º A SCGE disponibilizará o Relatório de Índícios Financeiros Automatizados – RIFA, em prazo a ser definido em normativo complementar, contendo a consolidação das análises automatizadas.

§ 1º Os indícios classificados como alto risco serão submetidos à análise financeira aprofundada.

§ 2º Os indícios de risco médio poderão ser analisados de forma seletiva, conforme critérios de materialidade e reincidência.

§ 3º Os indícios de baixo risco poderão ser acompanhados por monitoramento contínuo, sem prejuízo de reavaliação posterior.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

Art. 6º A SEAF através de instrumentos tecnológicos realizará de forma automatizada a análise objetiva financeira que consiste na checagem dos valores das despesas informadas, mediante confronto entre o relatório financeiro da unidade, os extratos bancários e os documentos comprobatórios, adotando-se o regime de apuração pelo método de caixa.

§ 1º O resultado da análise objetiva será classificado nos seguintes níveis:

I - Nível 0: ausência de conformidade;

II - Nível 1: valor correto;

III - Nível 2: objeto e valor corretos.

Art. 7º A área técnica responsável pela prestação de contas financeiras, de posse do RIFA e dos resultados da análise objetiva automatizada, poderá realizar, quando necessário, análise amostral aprofundada, emitindo relatório mensal de prestação de contas financeiras.

§ 1º O relatório mensal de que trata o caput deverá ser encaminhado à SCGE como resposta institucional ao RIFA, com vistas ao aprimoramento contínuo dos modelos de auditoria.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 8º Compete:

I - à área responsável pela gestão dos contratos – Secretaria Executiva de Coordenação Institucional (SECI): o acompanhamento do cumprimento do objeto e da execução contratual;

II - à área assistencial - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS): a avaliação da qualidade dos serviços de saúde prestados;

III - à área financeira - Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF): a análise e apuração do resultado das prestação de contas;

IV - à área fiscalizadora – Comissão Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CTAI): a fiscalização dos contratos de gestão;

V - à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE): a auditoria, o monitoramento financeiro e o aprimoramento dos modelos de controle.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A SCGE consolidará as informações recebidas e os relatórios encaminhados pela área técnica de prestação de contas financeiras, utilizando-os para fins de controle, monitoramento e aperfeiçoamento das trilhas de auditoria.

Art. 10 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para que as Organizações Sociais de Saúde e as unidades da SES/PE promovam as adequações necessárias relativas aos ajustes nos sistemas e fluxos internos, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

Portaria SES/PE nº 036, de 23 de janeiro de 2026.

A **Secretária Estadual de Saúde**, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09;

Resolve:

I- **Designar, o servidor Álvaro Farias Pinheiro**, matrícula nº 129322/02, Diretor Geral de Inovação e Inteligência Artificial em Saúde, como Ordenador de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde - 230101 e FES - 530401;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA NCO 012. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 41/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor FREDERICO JOSE ARAUJO MEDEIROS, matrícula n°4003810/01, lotado no Hospital Correia Picanço, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Maia Pimentel
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA PGE Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE:** designar **Fernando Mackdowell da Silva Trindade**, mat. 18384439, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2025.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – A Comissão Permanente de Processo Administrativo instaurada pela PORTARIA ADEPE DIRETORIA Nº 47/2024, **INTIMA**, pelo presente Edital, os representantes da empresa **B2 Indústria e Comércio Alimentício Eireli**. CNPJ Nº: 42.143.126/0001-65, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar Defesa Prévia **pelo descumprimento das Cláusulas Quinta, Oitava e Décima Terceira do Contrato AD nº 63/2022**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. A Defesa e demais documentos probatórios devem ser enviados para o e-mail cppa@adepe.pe.gov.br, sob pena de revelia. O inteiro teor do Processo encontra-se no sistema SEI nº 0060601067.000123/2024-50. GABRIEL DE AZEVEDO VALENÇA NERY - Presidente da CPPA 1, Mat. 72057.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – A Comissão Permanente de Processo Administrativo instaurada pela PORTARIA ADEPE DIRETORIA Nº 47/2024, **INTIMA**, pelo presente Edital, os representantes da empresa **P & S INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**. CNPJ: 23.024.209/0001-90, por se encontrar em

local incerto e não sabido, para apresentar Defesa Prévia **pelo descumprimento da Cláusula Quinta e da Cláusula Oitava do Contrato AD nº 19/2018**,, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. A Defesa e demais documentos probatórios devem ser enviados para o e-mail cppa@adepe.pe.gov.br, sob pena de revelia. O inteiro teor do Processo encontra-se no sistema SEI nº 0060601067.000184/2025-06. GABRIEL DE AZEVEDO VALENÇA NERY - Presidente da CPPA 1, Mat. 72057.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO ARPE Nº 323, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, [...]; **RESOLVE:** Art. 1º Estabelecer o Cronograma das etapas da Avaliação Individual de Competências e Desempenho ou Resultado dos servidores da Agência de Regulação de Pernambuco, referente ao exercício de 2025, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 23/01/2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente; **LARA MONTARROYOS**, Diretora Administrativo-Financeira; **ROBERTA MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico Operacional. *[O Anexo I e a íntegra desta Resolução encontram-se publicadas no site da Arpe https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe].*

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA ATDEFN nº 004/2026 de 20 de janeiro de 2026.

O **ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.308, de 28 de dezembro de 1995, e conforme disposto no Art. 11, § 1º, da Lei Estadual nº 14.547/11, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Específico, no Processo Sei nº 0030900077.001426/2025-43 os seguintes membros(as):

Matrícula	Nome
000215664/04	Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa
012378712/01	Rafael Camilo da Silva

Art. 2º Os servidores e servidoras e os(as) respectivos(as) chefes imediatos(as) deverão ser cientificados(as) da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATDEFN nº 005/2026 de 20 de janeiro de 2026.

O **ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.308, de 28 de dezembro de 1995, e conforme disposto no Art. 215, da Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, os fatos narrados no processo sei nº 0030900044.003874/2025-69, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa - Mat. 000215664/04, Maria Oliveira de Meira Lins - Mat. 000210575/03, Rafael Camilo da Silva - Mat. 012378712/01, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (Art. 123 § 3º da Constituição Estadual)					
SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ENTIDADE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025					

Valores em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	12.137.179,62	55.694.029,24	0544 - Expansão da rede de distribuição	12.137.179,62	55.694.029,24
			2753 - Ampliação RDGN na RMR	6.457.405,63	25.378.940,90
Recursos para Aumento do Capital (2)	-	-	2755 - Ampliação RDGN p/ Interior	2.305.530,76	17.207.442,91
			2798 - Expansão oferta GN p/ Residencial	2.390.349,31	13.107.645,43
do TESOURO	-	-			
de Outra Fontes	-	-			
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Programa (Código)	-	-
			Ação Código	-	-
INTERNAS	-	-			
EXTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	Programa (Código)	-	-
			Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
			Ação Código	-	-
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	12.137.179,62	55.694.029,24	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	12.137.179,62	55.694.029,24
RESULTADO DEFICIT (7) = (5-6, SE 6 FOR MAIOR QUE 5)			RESULTADO DEFICIT (8)=(5-6, SE 5 FOR MAIOR QUE 6)		
TOTAL GERAL (5+7)	12.137.179,62	55.694.029,24	TOTAL GERAL (6+8)	12.137.179,62	55.694.029,24

Recife, 20 de janeiro de 2026

TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES

Diretora Administrativa Financeira

RENATA LACERDA PAES BARRETO

Gerente Contábil e Fiscal
CRC 025580/O-PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE DESPACHO

A diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de, FERNANDA BARBOSA CARNEIRO, como conselheira titular em substituição a ANA KARLA SALES, representantes da Rede Cidadã neste CEDCA/PE. Bernardeth de Lourdes Gondim – Diretora do CEDCA-PE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº1/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DE GÊNERO MUSICAL E CULTURAL E DE MÉRITO ARTÍSTICO DO EDITAL DE CONVOCATÓRIA PARA OS CICLOS CARNAVALESCOS E JUNINO DE PERNAMBUCO 2026.

A Diretora-Presidente da Fundarpe, a Secretária de Cultura e o Presidente da Empetur, no uso das atribuições, resolvem instituir a Comissão de Enquadramento de Gênero Musical e Cultural e de Mérito Artístico do Edital de Convocatória para os Ciclos Carnavalesco e Junino de Pernambuco 2026, no âmbito Fundarpe, Secult/PE e da Empetur, para enquadramento musical, avaliação de propostas artísticas e curadoria dos eventos do Governo do Estado de Pernambuco. Assim, designam as pessoas relacionadas a seguir para compor a referida comissão: Ary

Valença da Silva Neto, Mat.: 18255686/1; Grace Anney Pereira Galindo, Mat.: 1818223/2; Isaar Maria de França Santos Mat.: 14490950-3; Veruska Kiara Oliveira Cavalcanti, Mat. 12382388-1; Representantes da Sociedade Civil: Edméa Cruz Ubirajara Neta Paes; Pepe Lenírio Rodrigues Jordão Junior. Ressalta-se que as deliberações da Comissão serão realizadas por maioria de seus membros. A vigência desta Comissão será até 31 de julho de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025. Recife, 22 de janeiro de 2026. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, Secretária de Cultura. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe. CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA, Presidente em Exercício da Empetur.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE EDITAL DE CHAMAMENTO - 17º PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES

O Governo de Pernambuco, através da Secult/PE e da Fundarpe, por meio da Comissão Especial, torna público o Resultado Final do 17º Pernambuco de Todas as Paixões. O Resultado Final estará integralmente à disposição dos interessados, a partir das 17h, do dia 26 de Janeiro de 2026 nos sites: www.cultura.pe.gov.br e www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/2927/. Recife, 23 de janeiro de 2026. Ary Valença da Silva Neto, Mat.: 18255686/1; Carla Michelly Pereira do Nascimento, Mat.: 9765832/01; Natali Ferreira Assunção, Mat.: 18289177/0.